



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a aquisição de etiquetas patrimoniais, conforme segue:

1.1 Etiquetas adesivas em poliéster metalizada fosco, cor cinza médio, medindo 50 x 20 MM, 2 colunas, tubete de 3 polegadas, rolo com 1500 unidades;

1.2 Etiquetas adesivas transparentes 60 x 30 MM, rolo com 1000 unidades.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das referidas etiquetas patrimoniais visa atender a demanda desta Controladoria-Geral do Estado, tendo em vista a realização do Inventário dos Bens Móveis e Equipamentos da CGE, referente ao exercício de 2019, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de substituição de etiquetas patrimoniais com numeração ilegível, bem como daquelas que se descolaram e se perderam no decurso dos anos.

3. PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Objeto	Nº do Comprasnet	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Etiquetas adesivas em poliéster metalizado fosco, cor cinza médio, medindo 50 x 20 mm, 2 colunas, tubete de 3 polegadas, rolo com 1.500 unidades	72.340	Rolo com 1.500 unidades	01	223,33	223,33
2	Etiquetas adesivas transparentes, medindo 60 x 30 mm, com 1.000 unidades	54.684	Rolo com 1.000 unidades	01	62,33	62,33
Valor Estimado						285,66

O valor total da aquisição é de R\$ 285,66 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme preço médio pesquisado no mercado de Goiânia-GO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

4.1. Emitir a correspondente Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;

4.2. Encaminhar a Nota de Empenho à **CONTRATADA**, através de e-mail, juntamente com a Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência de Compras e Apoio Administrativo da CGE;

4.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos;

4.4. Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

4.5. Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda à troca dos produtos;

4.6. Efetuar em favor da **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Caberá à **CONTRATADA**:

4.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.8. Responsabilizar-se pela entrega total dos produtos, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

4.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

4.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.11. Instruir os empregados responsáveis pela entrega dos produtos quanto à necessidade de acatar as orientações do preposto do **CONTRATANTE**, inclusive, quanto ao cumprimento das normas internas;

4.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado;

4.13. Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que os mesmos não atendem às especificações estatuídas neste Termo de Referência;

4.14. Atentar-se às normas adequadas relativas a embalagens, acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

4.15. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação;

4.16. Informar ao **CONTRATANTE** seus dados bancários para realização do respectivo pagamento, que deverá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/14, ser **OBRIGATORIAMENTE** da Caixa Econômica Federal – CEF.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os materiais arrolados na planilha do item 03 deste Termo de Referência serão entregues, de forma imediata, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, em consonância com o disposto no art. 40, § 4º da Lei nº 8.666/93;

5.2. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias úteis após análise da conformidade, com vistas às especificações contidas neste Termo de Referência;

5.3. O CONTRATANTE, através da Gerência de Compras e Apoio Administrativo - GECAA, emitirá termo de recebimento definitivo dos produtos no limite do prazo acima. A ausência desse documento será considerada como aceitação, pela mesma, da conformidade dos produtos recebidos;

5.4. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência. Ambas contadas a partir do recebimento da notificação;

5.5. A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, na Gerência de Compras e Apoio Administrativo.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Expedida a Autorização de Fornecimento e, após a sua execução conforme estabelecido neste Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá protocolar na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Controladoria-Geral do Estado – CGE a Nota Fiscal/Fatura correspondente;

6.2. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a Gerência de Compras e Apoio Administrativo procederá a verificação do documento e, estando de acordo com este Termo de Referência, atestará o fornecimento por meio do gestor do contrato. Estando em desacordo, restituirá a **CONTRATADA** a Nota Fiscal/Fatura para correção;

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após ateste da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos constantes Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Compras e Apoio Administrativo, correspondente ao fornecimento do material;

6.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

6.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

6.7. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art.6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº4.852/1997(Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012;

6.8. A aplicação da dispensa de pagamento do ICMS condiciona-se à transferência do valor correspondente à isenção desse tributo ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

6.9. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

6.10. Os itens 6.7 a 6.9 deste Termo de Referência não se aplicam às microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

7. DAS PENALIDADES:

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Controladoria-Geral do Estado poderá dar início a um procedimento com vistas à aplicação de sanções administrativas à licitante, de acordo com a legislação em vigor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes a esta aquisição;

8.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicáveis à espécie.

Goiânia, 04 de outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE SOUZA ARANTES, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 04/10/2019, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Superintendente**, em 11/10/2019, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9408778** e o código CRC **31B4C120**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 Nº 400 - SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR TELEFONE: (62) 3201-5356



Referência: Processo nº 201911867001955



SEI 9408778